



**TRABALHO INFANTIL
FEMININO**

VIOLÊNCIA X DIREITO



O TRABALHO INFANTIL

- Indicador de desigualdade social no país;
- Requer o olhar mais atento da sociedade em crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infanto-juvenil.



• O trabalho precoce viola os direitos de crianças e adolescentes, não só no tange à construção da cidadania, mas pelo impacto do trabalho sobre a capacitação desses sujeitos para uma futura inserção no mercado de trabalho.



FATORES DETERMINANTES DO TRABALHO INFANTIL

- Pobreza - entendida como acesso precário a uma renda condigna para sobrevivência familiar;
- Demanda afetada pela estrutura do mercado de trabalho, facilitada pela pouca fiscalização e o baixo custo da mão-de-obra infanto-juvenil para os empregadores;



- Valores culturais das famílias - trabalho visto como valor moral positivo para a construção das pessoas; reciprocidade dos filhos para ajudarem na manutenção das famílias; relação entre adultos e crianças; concepção sobre gênero e idades;



•Escolaridade dos pais, tamanho e estrutura da família, local de residência, idade em que os pais começaram a trabalhar.

O TRABALHO INFANTIL APRESENTA DUPLO CARÁTER



- Discriminatório - por se concentrar entre grupos de baixa renda;
- Disciplinador - por ser pensado como alternativa à marginalização;



PNAD - 2006 (e seu levantamento complementar sobre TI)

- 5,1 milhões de crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 17 anos, estavam trabalhando em atividades agrícolas e não-agrícolas;
- Desse total 411.368 são trabalhadores domésticos, dos quais 25.080 são meninos (6.2%) e 386.288 são meninas (93,8%).



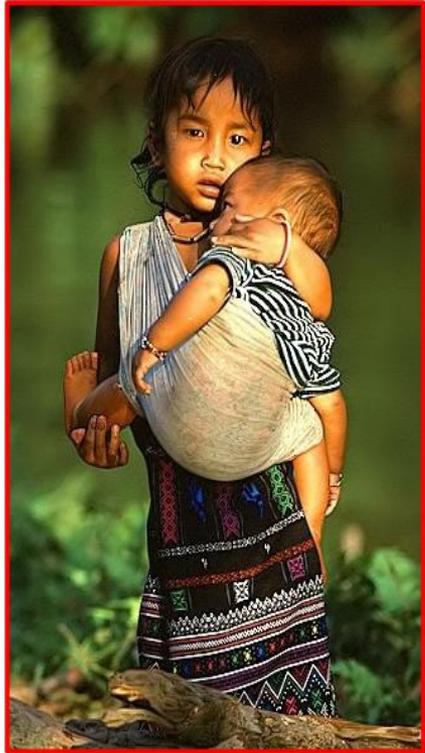


Daí a relevância da reflexão sobre o Trabalho Infantil Doméstico (TID) que atinge diretamente o gênero feminino.

TRABALHO DOMÉSTICO X TAREFA DOMÉSTICA



- Trabalho doméstico - serviço prestado por crianças e adolescentes fora de seu domicílio familiar, à pessoa ou à família, no âmbito residencial, de natureza contínua e de finalidade não lucrativa;



- Tarefa doméstica - realizada na própria casa, sem obrigatoriedade e de modo a não comprometer o desenvolvimento físico e psicossocial, bem como o processo educacional e o direito ao lazer;



O TID reflete a divisão sexual do trabalho, que se expressa no âmbito das famílias, associando o masculino ao que é público e o feminino ao que é privado, dando um caráter naturalizante às atividades femininas.

O domínio da casa é feminino, sua organização e funcionamento são tarefas das mulheres e, por extensão, das meninas.

QUEM SÃO ESTAS MENINAS DO TID?



- A maioria é negra (pretas e pardas);
- Predomina a faixa etária correspondente a adolescência, mas há crianças envolvidas no trabalho doméstico desde os 7 anos de idade;



- Apresentam baixa escolaridade e defasagem escolar em decorrência da interrupção dos estudos, motivada pela extensa jornada de trabalho doméstico;
- No que tange à situação familiar os pais e ou responsáveis apresentam baixa escolaridade, baixa qualificação profissional, atuam no mercado informal (biscates, falta de vínculo empregatício) e na prestação de serviços (domésticas, diaristas);



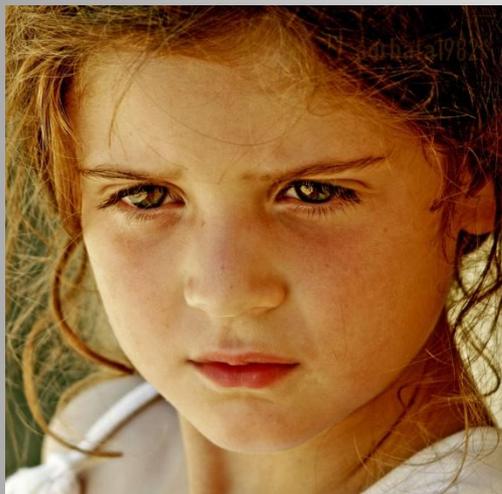
- Procuram no trabalho doméstico o sustento próprio e da família, além de buscar se livrar da violência familiar da qual são vítimas;



Famílias vulnerabilizadas pelas condições de emprego e renda favorecem a inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico, concorrendo para a alimentação do círculo da pobreza.



NO
TRABALHO
DOMÉSTICO
EM CASA DE
TERCEIROS, O
QUE OCORRE:



- A remuneração, em muitos casos, se traduz em troca de favores: prestação de serviços da menina x moradia, escola, doação de roupas, calçados (quando há pagamento monetário, os valores ficam aquém do SM e carteira de trabalho assinada inexistente);
- As meninas são submetidas a uma jornada sem fim, sem folga, sem descanso;



- Os padrões assumem o papel de pais biológicos (quando as meninas se deslocam da zona rural, por exemplo), implicando no poder de mando, punição, alimentação e moradia;
- A permanência no local de trabalho conduz a maior carga de trabalho e a falta de privacidade;

- O lazer, na maioria dos casos, se traduz em assistir TV no próprio local de trabalho;



- As meninas são alvo de violência psicológica, física e sexual (presença da relação de poder “patrão-adulto”, homem x empregada, menina-mulher);

CONSEQUÊNCIAS



Violação de Direitos: ruptura com os vínculos familiares, cerceamento da liberdade, agressão física, verbal, constrangimento, discriminação, exploração, opressão, negligência, crueldade;

Reprodução do ciclo da pobreza: baixa ou nenhuma remuneração, longa jornada de trabalho, baixa auto-estima, introjeção da subalternidade, baixa capacidade;

criativa e cognitiva, dificuldade de socialização para o mercado de trabalho;



Permanência no ciclo da violência doméstica: iniciado na infância e adolescência por meio de maus-tratos físicos e psicológicos sofridos na condição de trabalhadoras domésticas, seguido de agressão física, abuso sexual e violência psicológica praticadas por parentes, pessoas

próximas e conhecidas (impedimento da denúncia). Os padrões de agressão contra crianças, tornam-se modelos de agressão dirigidas contra outros adultos, especialmente esposas e companheiras.





ALGUMAS SAÍDAS...

- Maior integração entre políticas públicas de combate ao trabalho precoce e aquelas destinadas à ampliação das oportunidades educacionais e de inclusão social e produtiva das famílias
- Apoio a iniciativas de trabalho e renda para as famílias, que padecem de um problema estrutural de déficit



no orçamento familiar. (o contraste entre as políticas sociais de erradicação do TI e a realidade vivida pelas famílias, tende a comprometer o êxito dos programas conduzidos de forma isolada);

-Construção de alternativas de recuperação e oportunidades educacionais aos egressos do trabalho infantil doméstico/feminino;



- Incremento do sistema de inspeção do trabalho, mediante a adoção de estratégias destinadas à identificação e monitoramento das práticas do TID (considerando-se as dificuldades da fiscalização, por ocorrer dentro do âmbito familiar).

- Difusão dos avanços do marco legal relativo ao TID (ex. Decreto nº 6.481/2008 - inclui o TID entre as piores formas de trabalho infantil).



- (Des) naturalização do TI como favorecedor de oportunidades sociais e do trabalho doméstico como atividade laboral exclusivamente feminina;
- Ampliação do debate com a sociedade civil sobre o domínio do privado, no âmbito das famílias e a dificuldade de se romper o silêncio que molda as relações familiares em torno de modelos autocêntricos e sexistas (com grande prejuízo para crianças e adolescentes).

REFERÊNCIAS

- Análise sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil; relatório preliminar da ANCED/2009 (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente)
- LAMARÃO, Maria Luiza Nobre - Trabalho Infantil Doméstico: o lado oculto da exploração da mão-de-obra infanto-juvenil.

REFERÊNCIAS

- HEILBORN, Maria Luiza, Dimensões Culturais do Trabalho Infantil Feminino
- MENDES, Mary Alves, Violência Doméstica na Vida das Chefes de Família em Camadas Pobres; marcas, tolerâncias e reações femininas.

FALE CONOSCO

Conselho Estadual da Mulher

Rua Pernambuco, 1000 - sala 21, 22 e 23.

Telefones: (31) 3261-3236

(31) 3261-0696

(31) 3261-7971

Email: conselhomulher@social.mg.gov.br